

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO CARVALHO

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna Público que:

Em 14 de Outubro de 2013, ao abrigo do disposto no nº1, do artigo 34º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou delegar no Presidente da Câmara, diversas competências, das quais, ao abrigo do disposto no nº. 2, do artigo 36º, do mesmo diploma legal, subdelegou, por despacho de 14 de maio de 2015, no Sr. Vereador António José Monteiro de Carvalho, a abaixo indicada:

- Alínea rr) do nº. 1, do art.º. 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro: – deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos.

Mais determinou que a subdelegação por ele efetuada da referida competência, no Sr. Vereador José Manuel Lucas Gonçalves, pelo despacho nº 18, de 14 de outubro de 2013, seja revogada.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Aljezur, aos 19 dias do mês de maio de dois mil e quinze.

O Presidente da Câmara,


-José Manuel Velhinho Amarelinho-